



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.941/2003.

Autoriza doação de terreno para instalação de Empresa de radiodifusão.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis, autorizada a proceder doação à empresa Rádio FM de Iporá Ltda, com endereço à Rua Rio Grande do Norte, nº 1141, Iporá /GO., inscrita no CNPJ 01870844/0001-56, de um terreno com área de aproximadamente 1950 m² (um mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), nesta cidade.

Parágrafo Único – O imóvel objeto desta doação poderá ser de propriedade da municipalidade ou que a mesma venha adquiri-lo para este fim.

Art. 2º - O imóvel destina-se, exclusivamente, a instalação de uma emissora de Rádio FM Comercial, nesta cidade, através da empresa Rádio Fm Iporá Ltda.

Art. 3º - As despesas para com a presente Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária ou da abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 05 de fevereiro de 2003.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeitura Municipal